



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA AVENIDA MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita sob o **CNPJ n.º 16.939.495/0001-59**, com sede administrativa a Rua Alísios, JD. Bom Clima, Ed. The Point Smart Busines, n.º 332, SL 608, Bairro Despraído, Cuiabá/MT, CEP 78.048-226, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO A. CARVALHO JUNIOR**, **RG N.º 16050061 SSP/MT** e **CPF N.º 024.848.881-39**, doravante denominado de **CONTRATADA**.
Resolvem celebrar o presente Termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato nº. 103/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO** - Com acréscimo de **R\$ 16.637,32 (Dezesseis Mil, Seiscentos E Trinta E Sete Reais E Trinta E Dois Centavos)**, ao valor global, passando o valor global do contrato de **R\$ 79.248,66 (Setenta E Nove Mil, Duzentos E Quarenta E Oito Reais E Sessenta E Seis Centavos)** para **R\$ 95.885,98 (Noventa E Cinco Mil, Oitocentos E Oitenta E Cinco Reais E Noventa E Oito Centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO** - Passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 95.885,98 (Noventa E Cinco Mil, Oitocentos E Oitenta E Cinco Reais E Noventa E Oito Centavos)**, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

Assim como a **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**;

Alterando o valor da **GARANTIA** de **3.962,43** para **4.794,29**, referente a 5% do valor global do Contrato 103/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 103/2020 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do Processo Licitatório, e a proposta da **CONTRATADA**, junto a Justificativa do Aditivo de **R\$ 16.637,32 (Dezesseis Mil, Seiscentos E Trinta E Sete Reais E Trinta E Dois Centavos)**, do Engenheiro Civil JEAN LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

Porto dos Gaúchos - MT, 07 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.

CNPJ Nº 16.939.495/0001-59.

Fernando A. Carvalho Junior

Representante

CONTRATADO

Matheus Ricardo Maccari

CPF 028.440.291-59

TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

CPF 042.165.031-10

TESTEMUNHA